

ATA DA 524ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, a Assembleia Geral do ECAD realizou, por videoconferência devido à pandemia do Covid-19, em caráter ordinário, sua 524ª reunião, com as presenças dos Srs. Carlos Eduardo Carneiro de Albuquerque Falcão, CPF nº 284. [REDACTED] (Abramus – Associação Brasileira de Música e Artes – CNPJ 50.997.063/0001-32); Marcel Camargo e Godoy, CPF nº 187. [REDACTED] (Assim - Associação de Intérpretes e Músicos, CNPJ 43.985.563/0001-99); Clailton Gil Miranda dos Santos, CPF nº 010.4 [REDACTED] (Sbacem – Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música – CNPJ 33.780.222/0001-23); Célia de Barros Madureira, CPF nº 023. [REDACTED] (Sicam - Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais, CNPJ 62.092.010/0001-51); Jorge de Souza Costa, CPF nº 028. [REDACTED] (Socinpro - Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, CNPJ 33.748.146/0001-79); Marcelo Campello Falcão, CPF: 494. [REDACTED] (UBC - União Brasileira de Compositores, CNPJ 33.576.166/0001-00), e da gerente executiva jurídica, Dra. Clarisse Escorel. Presentes ainda os Srs. Roberto Corrêa de Mello, Roberto Frejat, Roberto Menescal, Gustavo Vianna, Gustavo Gonzales, Fernanda Audi e Paula Luciana Menezes (ABRAMUS); Marco Venício Mororó de Andrade, Waldemar Marchetti e Giselle Severo (AMAR); Cristiane Marcela Camargo e Godoy de Souza (ASSIM), Islan Moraes e Fernanda Freitas (SBACEM), Zenaide Bareiro (SICAM); Joelma Giro Montanaro, Fernando Vitale, Adonis Marcelo Oliveira e Orlando Mota (SOCINPRO), Marcelo Bastos Castello Branco, Fabio Geovane, Geraldo Viana e Sydney Sanches (UBC). Janaína Araújo, Julio Carvalho, Marcello Nascimento, Mario Sérgio Campos e Luciana Muller (Ecad). A Srª Superintendente Executiva, Isabel Amorim, não pode participar da reunião por questões de saúde. A Assembleia Geral desejou uma boa recuperação a Srª Isabel Amorim. Conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º, Artigo 20, Artigos 23 e 25, do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Marcel Camargo e Godoy, cabendo a mim, Célia de Barros Madureira, secretariá-lo. **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** – Verificado o quórum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. **2) Aprovação das Atas da 520ª AGO, 521ª AGE e 522ª AGE** – Não houve leitura das atas, pois, com o intuito de otimizar o tempo da reunião, as atas da 520ª AGO e 521ª AGE, realizadas no dia 18/03/2020 e da 522ª AGE, realizada no dia 13/04/2020 (todas por videoconferência devido à pandemia do Covid-19) foram aprovadas anteriormente por e-mail. **3) Pendências da reunião anterior:** Não há. **4) Expediente das Associações: 4.1) E-mail da SOCINPRO - Lives nas Plataformas Digitais** – Por solicitação da SOCINPRO, a Assembleia Geral debateu o assunto relativo às Lives e todos os aspectos que essa forma de utilização musical coloca para o negócio. Foi mencionada a carta enviada pela UBEM a determinado patrocinador, lembrando que nesse caso trata-se da cobrança pelo direito de sincronização. Foi mencionado contato feito com a Srª Sandra Jimenez do Google a esse respeito e debatida a informação de que o Youtube não monetiza os patrocínios. Da mesma forma, o Sr. Marcelo Falcão mencionou o exemplo da SACME, que está cobrando um percentual pelo patrocínio e pela execução pública. O Dr. Roberto Mello sugeriu que fosse marcada uma reunião de trabalho para debater o tema das Lives, checar os direitos envolvidos, o quanto cobrar, etc. O Sr. Marcelo Castello Branco sugeriu dividir o debate em duas frentes distintas: shows on-line e explosão das lives. O Sr. Mario Sergio esclareceu que tem mantido contato com o Google que informou que têm como identificar e informar o que está sendo executado. Esclareceu, ainda, que internamente não teríamos como separar a origem da execução, ou seja, se ela se deu através de um VOD ou de uma Live. O Sr. Rubens Levy (nosso contato no Google) está tentando fornecer um relatório secundário, identificando a origem da execução. O Sr. Mario Sergio esclareceu, também, que a Distribuição está tentando trabalhar



as informações das quais já dispomos. O Sr. Dudu Falcão sugeriu que passássemos a usar o termo “indústria do entretenimento” e não “classe artística” em determinadas situações. Foi esclarecido que os contratos, atualmente em vigor, com Google e Facebook cobrem as execuções públicas musicais decorrentes das Lives. Foi debatida a possibilidade de negociarmos uma regra especial para esses contratos, em virtude da Crise Covid 19. Há uma série de aspectos que precisam ser analisados no que diz respeito a cobrança que, segundo o Sr. Marcelo Castello Branco, deveria ser o foco do Ecad, tais como: transmissão pelas plataformas com contrato em vigor, realização de eventos em casa e o crescimento vertiginoso das Lives na ausência de shows presenciais. A Assembleia Geral decidiu marcar uma reunião na próxima semana para debater o assunto.

4.2) E-mail da AMAR - Processo Judicial - JC. Edições Musicais LTDA. X AMAR e ECAD - Pedidos da Editora JC Edições conforme audiência de mediação – A Sr^a Célia Madureira explicou que a sindicância ainda não foi concluída e sugeriu que o assunto fosse adiado para a próxima Assembleia Geral, o que foi aprovado por todos.

4.3) E-mail da AMAR - Pedido de suspensão dos próximos ajustes previstos em razão da situação atual (Pandemia) - A pedido da AMAR e em razão das dificuldades operacionais enfrentadas neste momento de pandemia pelos autores e editores para o encaminhamento da documentação necessária para recadastro das obras envolvidas na sindicância, a Assembleia Geral aprovou a suspensão dos ajustes de créditos previstos até que a situação operacional seja normalizada.

4.4) E-mail da SBACEM - “Deliberação sobre aplicação de prazo prescricional no caso BLESSING/TVRECORD” – O Representante da Sbacem, Sr. Islan Morais, tendo em vista que a decisão da sindicância do caso Blessing/TV Record aplicou prazo superior e diverso do que fora aplicado em caso semelhante e, em conformidade com o Art. 206, parágrafo 3º, inciso IV, do Código Civil, que prevê o prazo prescricional para pretensão de ressarcimento de 3 (três) anos, somado ao entendimento do Regulamento Interno de distribuição do ECAD, que prevê em seu Artigo 55, inciso I, a aplicação do prazo prescricional de 3 (três) anos para os casos de ajuste de débito e/ou crédito, solicitou que fosse aplicado para os ajustes de débito e/ou crédito do percentual societário o prazo de 3 (três) anos. A solicitação foi aprovada por unanimidade e o Ecad deverá ajustar seus procedimentos a partir dessa decisão. Baseado nos cálculos atualizados, o Ecad realizará o desconto do saldo devedor da Sbacem no valor de R\$ 1.943,24 (mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), liquidando o débito total de R\$ 332.206,26 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos); o crédito para restituição dos valores descontados conforme primeiro cálculo AG 464ª de 21/09/2016, sendo: R\$ 30.446,10 (trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) para Abramus, R\$ 0,07 (sete centavos) para Amar e R\$ 22,45 (vinte e dois reais e quarente cinco centavos) para Socinpro. Os valores que serão restituídos às Associações, serão abatidos da próxima verba da TV Record + DG.

5) ORDEM DO DIA:

5.1) Superintendência: a) Complemento de percentual societário a partir de 2020 – Após as discussões e ponderações dos presentes, ficou definido o ajuste na conta percentual societário e aprovação do encontro de contas do Ativo – Adiantamento e Passivo – Percentual Societário, que será realizado para o devido abatimento da soma do saldo dos valores contabilizados como adiantamentos nos exercícios 2018, 2019, e dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, diretamente na conta de Percentual Societário, considerando a posição em 31/12/2019. Ressalta-se que os valores constantes desta conta pertencem exclusivamente às associações e são compostos pelos percentuais que lhes cabem. A liquidação do saldo da conta de Adiantamento Percentual Societário (Ativo) através de seu abatimento integral diretamente na conta de Percentual Societário se deve a fim de que se represente regra aprovada pela AG 490, estabelecida pelo documento Interno nº P-Ecad-54. A UBC se absteve de votar e informou que levaria o assunto para discussão da sua diretoria. As demais associações AMAR, ASSIM, ABRAMUS, SOCINPRO, SBACEM, SICAM permanecem recebendo o complemento de percentual societário. As associações farão estudo de novo



formato de apuração, levando em consideração a atual forma de distribuição do Percentual Societário entre elas. **b) Apresentação da nova Gerente de Relações Institucionais** – A Sr^a Janaína Araújo apresentou para a Assembleia Geral a nova gerente de Relações Institucionais - Luciana Muller. Após as devidas apresentações, Luciana Muller fez um breve parecer do que será sua atuação em Brasília. **5.2) Gerência de Distribuição:** Em razão do momento de pandemia e da redução das futuras verbas em decorrência da queda prevista na arrecadação, os representantes das Associações receberam, antecipadamente, por e-mail, algumas propostas que visam distribuir o maior valor possível ainda em 2020. A Assembleia Geral deliberou sobre os seguintes itens: **a) Distribuição de shows sem roteiro** – Aprovada a distribuição indireta dos valores provenientes da arrecadação de shows sem roteiros, por meio de rubrica única, nos meses de **junho/2020** (período de 2007 a 2016) no valor total de R\$ 3.701.074,74 (três milhões, setecentos e um mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para as obras musicais liberadas nos róis dos shows distribuídos de 2014 a 2016 e em **setembro/2020** (período de 2017 a 2019) no valor total de R\$ 5.848.285,98 (cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para obras musicais liberadas nos róis dos shows distribuídos de 2017 a 2019; **b) Unificação das rubricas de Músico Executante** – Aprovada a unificação das rubricas com suas respectivas rubricas de músico executante. A verba conexa será unificada e o valor do ponto será único, como já ocorre nas distribuições das categorias autorais. A regra entrará em vigor a partir da distribuição de **jul/2020** e todas as rubricas de músicos existentes serão inativadas. Os valores retidos nas antigas rubricas de músicos executantes ainda serão liberados nas suas rubricas de origem, até que todo o saldo seja liberado ou tenha prescrito; **c) Adiantamento da Antecipação do Prescrito** – Aprovada a realização da distribuição de Antecipação do Prescrito em 2020 em 02 (duas) competências, sendo a primeira prevista para **setembro/2020**, com aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor orçado e o restante do valor em **dezembro/2020**; **d) Antecipação da Extra de Cinema** – Aprovada a antecipação da distribuição Extra de Cinema de **mar/2021** para **dez/2020**. Serão utilizados os valores liquidados de jan/2020 até nov/2020. O rol será composto pelos audiovisuais com cadastros liberados participantes das distribuições regulares da rubrica de Cinema ocorridas em 2020; **e) Liberação de Retido** – A Assembleia Geral entendeu que no momento não seria necessária a atuação direta do Ecad na liberação de retido, uma vez que todas as associações estão com suas equipes voltadas para análise e demanda de liberação desses créditos; **f) Complemento das amostras de Música ao Vivo, Casas de Festas e Diversão e Sonorização Ambiental para a distribuição de out/2020** – A Assembleia Geral entendeu ainda ser cedo para tratar dessa sugestão; **g) Ratificação da mudança do cronograma da distribuição de Cinema:** A Assembleia Geral ratificou (ratificou ou retificou?) a aprovação anterior da 521^a AGO de 18/03/2020 sobre a alteração do cronograma de distribuição da rubrica Cinema para os meses de: **i) setembro**, período de captação de janeiro/fevereiro/março; **ii) dezembro**, período de captação de abril/maio/junho; **iii) março**, período de captação de julho/agosto/setembro do ano anterior e; **iv) junho**, período de captação outubro/novembro/dezembro do ano anterior. **h) Composição amostral de rádio** – A Assembleia Geral aprovou a proposta contida no item **5.3.b) Plano Covid-19** que estabelece os novos critérios para composição amostral das rubricas do segmento de Rádio, visando eliminar a atividade de escuta assistida das músicas não identificadas pelo CIA Rádio (rádios gravadas) e automatizar o processo de liberação das mesmas. Dessa forma fica aprovada a nova redação para o artigo 26 do Regulamento de Distribuição do Ecad, a saber: “**Art. 26** A distribuição das rubricas de Rádios + Direitos Gerais será realizada por região geográfica (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul) e contemplará os titulares de direitos de autor e conexos das execuções musicais identificadas automaticamente originárias, exclusivamente, das planilhas de programação fornecidas pelas emissoras ou da gravação simultânea, realizada pelo Ecad,

das rádios que transmitem sua programação via internet, na forma de Simulcast. §1º Para fins deste artigo, o termo "Direitos Gerais" refere-se a valores arrecadados de Usuários Gerais cujos enquadramentos não tenham sido distribuídos em nenhuma rubrica específica, conforme descrito no Art. 19 §2º inciso I deste regulamento. §2º A verba a ser distribuída para as rubricas de Rádios + Direitos Gerais será composta pelo montante arrecadado das emissoras de cada região geográfica do país, acrescido de 95% dos valores arrecadados dos usuários gerais das respectivas regiões, descritos no §1º deste artigo e de 95% provenientes do conexo de shows, conforme §2º do Art. 21. §3º Farão parte da amostragem para a distribuição somente as emissoras de rádios adimplentes, que serão selecionadas por um sistema automático de aleatorização das emissoras e datas. A composição da amostragem obedecerá aos seguintes critérios: I. Para efeito de identificação automática por processo de gravação, só serão consideradas as execuções musicais com duração igual ou superior a 30 segundos; II. As execuções das emissoras cobertas por processo de gravação serão identificadas por meio de um sistema de identificação automática; III. A identificação das execuções musicais provenientes das emissoras não cobertas pelo processo de gravação levará em conta as informações discriminadas nas planilhas de programação encaminhadas ao Ecad; IV. As escalas para a gravação das emissoras e utilização das planilhas de programação das rádios não gravadas serão elaboradas mensalmente, considerando a adimplência do mês anterior ao mês-base da sua elaboração; V. Para estabelecer a quantidade de execuções musicais por região a serem inseridas na amostragem, será considerada a arrecadação proporcional de cada UF no trimestre correspondente; VI. Serão consideradas para a amostragem as execuções musicais identificadas das emissoras de rádio no período de 24 horas para cada data selecionada. §4º As músicas não identificadas automaticamente pelo processo de gravação poderão ser contempladas nas distribuições seguintes, conforme procedimento interno. §5º Não serão consideradas para a amostragem as planilhas de programação das emissoras que apresentarem distorções, conforme procedimento interno." **5.3) Gestão de Pessoas e Relacionamento: a) Acordo Coletivo de Trabalho e Plano Covid 19** – A Srª Janaína Araújo apresentou para a Assembleia Geral a proposta de acordo coletivo para aprovação. Itens propostos: 1) **Dissídio** - 4% de ajuste linear; 2) **Piso salarial** – ajuste no valor do piso salarial conforme dissídio; 3) **Manutenção de veículo** – ajuste no valor da manutenção do veículo conforme dissídio proposto; 4) **PPR** – adequação do texto possibilitando o pagamento da premiação a partir do alcance de 80% das metas de arrecadação e/ou distribuição; 5) **Benefício alimentação/refeição** - ajuste no texto flexibilizando a possibilidade de cancelamento ou suspensão em casos de dificuldades financeiras ou econômicas; 6) **Inclusão da cláusula sobre Covid19**. Após os devidos esclarecimentos, a Assembleia Geral decidiu que os itens 4) PPR e 6) **Inclusão de texto específico na cláusula sobre Covis19** estavam aprovados conforme proposta enviada. Já os demais itens, decidiram que serão detalhados em uma reunião específica agendada para o dia 11/05/2020, às 13:30h. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia franqueou a palavra aos participantes e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a sessão, cabendo a mim, Célia de Barros Madureira, na qualidade de secretária, lavrar a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020.

Presidente: _____

Marcel Camargo e Godoy

Secretário: _____

Célia de Barros Madureira